

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2023

O Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Ceará - SENAR-AR/CE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17, incisos VIII, XI e XIV do Regimento Interno da Instituição, art. 2º, incisos VIII e XI do Regimento Interno da Superintendência e no art. 7º da Instrução de Serviço n. 014/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Geral de Credenciamento - CGC para a condução e realização das atividades necessárias aos processos de credenciamento para cadastro de prestadores de serviço nas áreas de **instrutoria, tutoria, consultoria e de assistência técnica e gerencial - ATeG**, designando para sua composição os membros a seguir indicados:

PRESIDENTE:

1. José Bezerra da Costa Neto

MEMBROS AVALIADORES:

2. Carolina Barroso Machado

3. Eduardo Mello Barroso

4. Edvaldo Santos Brito

5. Elidyenne Lima Teixeira

6. Henrique Matias de Paula Neto

7. Lauro Ramos Torres de Melo Filho

8. Mariana de Menezes Silva

9. Patrícia Adelly Albuquerque Gomes

10. Raquel Elen Mendonça Dantas Aragão

11. Roberta Sá Gondim

12. Wesley Gueler Alves Teixeira

Art. 2º. Compete a Comissão ora instituída, as seguintes atribuições:

1. Proceder com a elaboração e/ou revisão do Edital e aditivos;
2. Conduzir todas as etapas e procedimentos previstos no edital, relativos ao credenciamento;
3. Receber, examinar e julgar todos os documentos apresentados pelas empresas/candidatos;
4. Guardar e arquivar a documentação pertinente;
5. Emitir por escrito pareceres e manifestações;
6. Prestar informações aos interessados;
7. Providenciar a publicação dos atos;
8. Promover ou determinar a realização de diligências; e,
9. Outras atribuições correlatas.

Art. 3º. Compete ao Presidente designar os avaliadores, conforme suas competências, para a realização de atos necessários ao credenciamento.

Art. 4º. A **CGC** se reunirá sempre que necessário, com quorum mínimo de 05 membros, sendo a reunião registrada em ata. Por ser um órgão colegiado, suas decisões serão por maioria simples dos membros presentes na reunião.

Art. 5º. Os membros da **CGC** respondem solidariamente pelos atos praticados pela Comissão decorrentes de decisão da maioria, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, de modo a afastar eventual responsabilização.

Art. 6º. O desempenho das funções previstas nesta instrução dar-se-á sem prejuízo das atribuições regulares dos designados, não acarretando o pagamento de gratificação ou qualquer outro acréscimo aos respectivos salários.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as **Instruções de Serviço nº 024/2022 e 025/2022.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2023.

SÉRGIO DE OLIVEIRA DA SILVA

SUPERINTENDENTE

Documento assinado eletronicamente por:

Jussara Dias Soares, Assessor(a), em 19/01/23 às 08:34 *
Sergio Oliveira da Silva, Superintendente, em 19/01/23 às 10:45 *
Carolina Barroso Machado, Coordenador(a) Técnico(a) Especial, em 19/01/23 às 10:55 *
Wesley Gueler Alves Teixeira, Assistente Administrativo, em 19/01/23 às 10:56 *
José Bezerra da Costa Neto Bezerra Neto, Presidente, em 19/01/23 às 11:04 *
Raquel Elen Mendonça Dantas Aragão, Secretária, em 19/01/23 às 11:05 *
Henrique Matias de Paula Neto, Diretor(a) Técnico(a), em 19/01/23 às 11:06 *
Patricia Adelly Albuquerque Gomes, Assistente Administrativo, em 19/01/23 às 11:27 *
Mariana de Menezes Silva, Analista Técnico - Supervisor(a), em 19/01/23 às 11:35 *
Eduardo Mello Barroso, Supervisor(a) de Campo, em 19/01/23 às 11:52 *
Roberta Sá Gondim, Coordenador(a) da Assistência Técnica e Gerencial, em 19/01/23 às 12:49 *
Elidyanne Lima Teixeira, Gestor de Contrato, em 19/01/23 às 13:47 *

* HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site senarce.meuping.io/autenticar informando o código verificador **P-1E106** e o código CRC **036396F7**.

